

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO № 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS.

Processo nº 01.053.382.23.24

O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40, e a Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA | Hospital Universitário Ciências Médicas, inscrito no CNPJ sob o nº 17.178.203/0006-80, CNES nº 4034236, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Rua Aimorés, nº 2.896 - Bairro Santo Agostinho, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado por seu Presidente Wagner Eduardo Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº 486.611.636-68 e pelo seu Diretor Geral do HUCM, José Américo Cançado Bahia Filho, brasileiro, portador do CPF nº 545.089.836-34, conforme determinado pela Portaria nº 754 de 20 de junho de 2023, nos termos da Portaria GM/MS nº 449 de 05 de abril de 2023, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar o repasse de recursos financeiros oriundos das EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS nº 35950003 e 29940003, observando o disposto na **Portaria nº** 754 de 20 de junho de 2023, e Portaria GM/MS nº 449 de 05 de abril de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo ao Beneficiário até 30 dias após a publicação deste instrumento.
- 2.2 Os recursos objeto da Portaria nº 754 de 20 de junho de 2023 deverão ser executados a partir do seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência deste Termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIRO

3.1 O valor proveniente das EMENDAS PARLAMENTARES é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e será repassado a Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA (Hospital Universitário Ciências Médicas), em parcela única:





y





HOSPITAL CIÊNCIAS MÉDICAS					
	Nº DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA	VALOR (R\$)	TIPO	CONTA BANCÁRIA
Portaria Federal nº 754/2023	36000.5118432/02-300	35950003	R\$ 100.000,00	Individual	Banco: 341 - Itaú Agência: 1403 Conta: 94732-6
	36000.5039142/02-300	29940003	R\$ 200.000,00	Individual	Banco: 341 – Itaú Agência: 1403 Conta: 94734-2
R\$ 300.000,00					

# CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

### 2302.3401.10.302.114.2894.0001.339039.74.1.600.510.3110

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Do Município - DOM, a qual deverá ser providenciada pelo Município.

Firma-se o presente Termo em duas vias de igual teor, que segue assinado pelas partes interessadas.

Belo Horizonte, 10 de 0/ de  $20^{2}$ 4.

André Luiz de Menezes Subsecretário Secretaria de Assistência à Saúde BM 82.563-1

**Danilo Borges Matias** 

Secretário Municipal de Saúde

Wagner Eduardo Ferreira

Fundação Educacional Lucas Machado -

**FELUMA** 

José Americo Cançado Bahia Filho

Hospital Universitário Ciências Médicas – HUCM

Testemunhas:

Guimarães Fernanda Amarante

Assessora Jurid - Diretoria Jurídico Administrativa - DIJA/PGM

MG17586510